

## EDITAL Nº 006/2015

### PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO CAMPUS CARAGUATATUBA

#### 1. ABERTURA

O Diretor Geral do IFSP - Campus Caraguatatuba, fundamentado na Portaria nº 1.254 (de 27 de Março de 2013) e na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568 (de 05 de abril de 2012), no uso de suas atribuições, faz saber que, através da Coordenadoria de Extensão, estarão abertas as inscrições para o **Programa de Bolsas de Extensão**, para os alunos regularmente matriculados neste *campus*, conforme determina a Portaria nº 3639 de 25 de julho de 2013, através do programa institucional de apoio a projetos de extensão do IFSP e tendo em vista o estabelecido nos Artigos 11, 12 e 13 da Portaria nº 3314, de 10 de dezembro de 2011 seguindo os critérios abaixo.

#### 2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Bolsas de Extensão visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação.

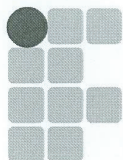
2.2 A Bolsa de Extensão oferece ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

2.3 Somente poderão ser contemplados com a Bolsa de Extensão, os alunos matriculados em cursos com carga horária igual ou superior a 200 (duzentas) horas. No caso de cursos superiores, desde que previsto no projeto pedagógico do curso no qual o bolsista está matriculado, as atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio.

2.4 O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de Termo de Compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos professores responsáveis, do Serviço Sociopedagógico e Coordenadoria de Extensão.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

3.1 São atribuições do Bolsista:



3.1.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;

3.1.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;

3.1.3 Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo *campus*;

3.1.4 Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral.

#### 4. DOS PROJETOS E VAGAS

PROJETO	Professor Responsável	Duração	Carga horária semanal	Vagas
<b>4.1</b> Educação científica por meio de atividades experimentais e audiovisuais para alunos de escolas públicas do litoral norte de São Paulo	Ricardo Roberto Plaza Teixeira	08 meses	20 horas	03

**Observação:** O projeto estará disponível integralmente na Coordenadoria de Extensão do Campus Caraguatatuba e poderão ser analisados pelos alunos interessados nos horários do setor.

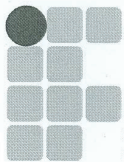
#### 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

5.1 Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsas de Extensão são:

5.1.1 Inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP, na Coordenadoria de Extensão, mediante preenchimento correto de ficha de inscrição e entrega dos documentos solicitados no edital (Item 11);

5.1.2 Estar matriculado, ter cursado ou estar cursando as disciplinas, exceto no Projeto de Monitoria em Libras, que o habilite para realizar as atividades nas quais pretende se vincular (levando-se em consideração os requisitos de cada projeto);

5.1.3 Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;



5.1.4 Participar de entrevista agendada com o professor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

## **6. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA**

6.1 O regime de trabalho semanal do aluno bolsista será de, no mínimo, 20 (vinte) horas, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado.

6.2 Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

6.3 O bolsista poderá, durante o período de duração da bolsa, realizar atividades esporádicas, remuneradas ou não, desde que não caracterizem vínculo empregatício nem comprometam o cumprimento da carga horária e horários estabelecidos pelo professor responsável pelo projeto.

## **7. DOS IMPEDIMENTOS**

O bolsista não pode ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa.

## **8. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**

8.1 O período de duração das Bolsas de Extensão estabelecido no projeto, até 240 (duzentos e quarenta) dias letivos, será mantido desde que o bolsista:

8.1.1 Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento e no projeto definido no item 4;

8.1.2 Não tenha efetuado trancamento de matrícula;

8.1.3 Não seja aluno desistente do curso.

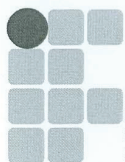
## **9. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

9.1 A quantidade de bolsas será definida mediante orçamento para os projetos. O valor da Bolsa de Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

9.2 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção.

## **10. DA INSCRIÇÃO**





10.1 O formulário para a inscrição poderá ser retirado na Coordenadoria de Extensão ou impresso pelo site [www.ifspcaraguatatuba.edu.br](http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br), e deverá ser entregue no período de **06 de Março de 2015 à 13 de Março de 2015**, nos seguintes dias e horários: das 13h às 19h.

10.2 Casos especiais de inscrição poderão ocorrer ao longo do ano letivo.

## 11. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

11.1 Serão solicitadas cópias simples dos seguintes documentos:

11.1.1 RG e CPF do aluno;

11.1.2 Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (**Modelo Anexo**);

11.1.3 Comprovante de endereço (conta de energia ou telefone);

11.1.4 Formulário de inscrição preenchido (**Modelo Anexo**);

11.1.5 Comprovante (Boletim Escolar) dos requisitos solicitados no Item 5, conforme estipulado em cada projeto, que deverão ser retirados na Coordenadoria de Registros Escolares;

11.1.6 Uma (1) foto 3x4;

## 12. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

12.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

12.1.1 Entrega de formulário preenchido e documentos comprobatórios. Período de: **06 de Março de 2015 à 13 de Março de 2015**;

12.1.2 Entrevista com o servidor responsável. Período de **16 à 18 de Março de 2015**;

12.1.3 Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital.

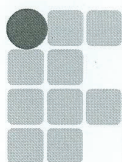
## 13. DOS CRITÉRIOS ACADÊMICOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Serão considerados, na seleção dos bolsistas o bom desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas ao projeto a ser desenvolvido, o perfil de pesquisador, a iniciativa para desenvolver projetos educacionais, a facilidade de comunicação e capacidade de interação com seus pares.

## 14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado nos murais do *Campus* até o dia **19 de Março de 2015**. Em casos especiais, a divulgação se dará ao longo do ano letivo, podendo ocorrer de forma parcial ou integral, durante a vigência das inscrições.





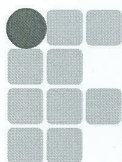
## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Caso seja selecionado, o estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de **conta corrente ou poupança em seu próprio nome, em qualquer banco, exceto conta salário.**

15.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo professor responsável pelo projeto e pela Diretoria Geral do *Campus*.

Caraguatatuba, 04 de Março de 2015.

Nelson Alves Pinto  
Diretor Geral  
*Campus* Caraguatatuba



## ANEXO I



### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - BOLSA DE EXTENSÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Naturalidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ apto. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Prontuário: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Módulo \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

PROJETO em que deseja participar: \_\_\_\_\_.

Professor Responsável: \_\_\_\_\_.

Por que você está se inscrevendo para Bolsa de Ensino? Como você pode contribuir?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Caraguatatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável (menor 18 anos)

Assinatura do aluno

**Documentação necessária:**

01 foto 3x4

Ficha de Inscrição – Anexo I

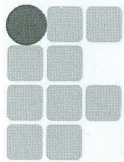
cópia do RG

Declaração Negativa de Vínculo Empregatício – Anexo II

Cópia do CPF

Histórico escolar ou boletim com notas atualizadas

Comprovante de endereço



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu: \_\_\_\_\_

abaixo-assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho(a)  
de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) na \_\_\_\_\_

portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,

Declaro, sob as penas da lei\*, que não possuo vínculo empregatício nem realizo estágio.

Caraguatatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável (menor 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

#### **\*Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.